

	CMB	ATA DE REUNIÃO - ATA		N.º: 60
				Pág.: 01
Assunto: 60ª REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO				
Data: 13/07/2021	Coordenação: Fabiano Zouvi	Local: VÍDEOCONFERÊNCIA (em virtude da situação imposta pela Pandemia e diretrizes adotadas pela CMB)		
ÁREA	PARTICIPANTES	ASSINATURA		
CONSAD	Fabiano Zouvi			
COAUD	Felipe Augusto Ferreira Gomes			

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

Reunidos os membros no dia 13/07/2021, às 11h, foram iniciados os trabalhos da 60ª Reunião do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, constituído por meio da Resolução CONSAD – RS/003/2021, de 29/01/2021, e alterado pela RS/020/2021, de 07/06/2021, para, sob a presidência de Fabiano Zouvi, com a participação do membro Felipe Augusto Ferreira Gomes, exercer as competências previstas no art. 114 do Estatuto Social da CMB – ESCMB, no art. 21, inciso I do Decreto no 8.945/2016 e no art. 10 da Lei no 13.303/2016.

Pauta para deliberação:

Análise prévia da documentação do processo e compatibilidade de indicação do Sr. LUIS CARLOS DA CONCEIÇÃO FREITAS, para compor o Conselho de Administração da CMB como membro independente, em cargo vago, conforme Ofício SEI nº 180604/2021/ME, de 08/07/2021, recebido na mesma data.

Assuntos Deliberados:

Destaca-se o recebimento da autodeclaração padronizada pela Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - SEST, preenchida pelo candidato indicado, em que declara o cumprimento dos requisitos e ausência de vedações previstas, bem como apresentação de currículo, diploma de Bacharel em Economia, declaração da Fundação Getúlio Vargas sobre realização de cursos de mestrado e doutorado em Economia sem entrega de tese, declaração da Fundação Albino de Souza Cruz - FASC sobre atuação na função de Diretor Financeiro naquela Fundação, cópias da Carteira de Trabalho comprovando os contratos de trabalho firmados, bem como outras evidências sobre cursos realizados na área de administração e finanças.

O Comitê verificou a documentação recebida e as informações prestadas ao Ministério da Economia, restando comprovada a experiência profissional exigida para o cargo ao qual foi indicado, sendo declarada, no caso, a função de Diretor Financeiro como a mais aderente, com experiência profissional de 10 anos no setor privado em área conexas, em função de direção superior. Aliás, o candidato apresenta experiência pretéritas em Conselhos de Administração/Comitês de Auditoria.

A documentação apresentada evidencia que a formação acadêmica do indicado também é aderente ao cargo para o qual foi indicado, sendo declarada Ciências Econômicas/Finanças, bem como notório conhecimento para o cargo.

O Comitê não identificou, também, eventual conflito de interesses em relação às atividades do indicado.

Sendo assim, após análise de toda documentação, os membros do Comitê opinaram, de forma

	CMB	ATA DE REUNIÃO/CONTINUAÇÃO	N.º: 60
			Pág.: 02

Descrição da Ação Tomada ou Requerida:

unânime, pelo preenchimento dos requisitos e pela ausência de vedações para a eleição do candidato indicado pelo Ministério da Economia, nos termos do artigo 17 da Lei no 13.303/2016 e dos artigos 28, 29 e 30, §1o do Decreto no 8.945/2016.

Importante ressaltar que a regularidade documental passou pelo crivo da Coordenação-Geral de Orientação a Conselheiros e Apoio à CGPAR, do Ministério da Economia, por meio da Nota Técnica SEI nº 21419/2021/ME, de 12/05/2021, aprovada pela Diretora de Governança e Avaliação de Estatais.

Com realização das devidas tratativas, foram encerrados os trabalhos e informa-se que, em atendimento à Lei 13.303/2016, a presente ata será publicada no Portal da Transparência da Casa da Moeda do Brasil.

Nada mais havendo a tratar a Presidente do Comitê encerrou os trabalhos às 12h.